

DECRETO Nº 12.908, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.072,68 (trinta e três mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE CONVÊNIOS OU DE INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO – R\$ 33.072,68 (trinta e três mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--|------------------|
| 2023 20 2012 04 122 0204 2331 44909302 15700000 | Transferências da União Decorrentes de Convênios ou de Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação | 33.072,68 |
| TOTAL | | 33.072,68 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

15700000 - Transferências da União Decorrentes de Convênios ou de Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

